

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELICRS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 40586

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 16/09/2025

EDITAL NÚMERO: 630 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1500-0027813-0

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, ENTRE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTÁ A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM A MANUTENÇÃO DE STATUS SANITÁRIOS E FITOSSANITÁRIOS, DIMINUINDO A VULNERABILIDADE AGROPECUÁRIA FRENTE AOS REVEZES OCORRIDOS. NESSE CONTEXTO, EM CONVÊNIO FIRMADO COMO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA ATENDER AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, VISTO AS CONSEQUÊNCIAS DERIVADAS DOS EVENTOS CLIMÁTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DO INSTRUMENTO FEDERAL Nº 972569/2024 TRANSFERE GOV E RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS, O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), ELABORADO PELA DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – DICAP, EM HARMONIA COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 001/2023, CONSIDERANDO A ANÁLISE DAS NECESSIDADES ELENCADAS E OS DEMAIS ASPECTOS NORMATIVOS E LEGAIS, CONCLUI PELA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, UMA VEZ CONSIDERADOS OS SEUS POTENCIAIS BENEFÍCIOS EM TERMOS DE EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE. EM COMPLEMENTO AOS REQUISITOS LISTADOS RECOMENDAMOS O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÔBICES DA PRESENTE AQUISIÇÃO NO FORMATO INDICADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Lote 1 VAN / FURGÃO EL – MÍN 170 CV – PASSAGEIRO E CARGA**

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 2.115.333,32

Item 1 - 0595.0002.010148**VAN / FURGÃO EL – MÍN 170 CV – PASSAGEIRO E CARGA****QUANTIDADE:** 4,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 528.833,33**FAMÍLIA DO ITEM:** VEICULOS**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:****VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO:** ÓRGÃOS DO RGS; **COR:** BRANCO SÓLIDO; **MODELO VEÍCULO:** VAN / FURGÃO EXTRA LONGO; **POTÊNCIA DO VEÍCULO:** MÍN 170 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** DIESEL;**FAROL DE NEBLINA: PARA-CHOQUE DIANTEIRO:** SIM; **ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO:** SIM;**CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL::** MÍN 70 L; **FREIOS ABS + ESC:** SIM; **ALARME:** SIM;**VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS:** SIM; **NÚMERO DE PASSAGEIROS:** 9 UN;**ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE:** SIM; **DIREÇÃO:** MÍNIMO HIDRÁULICA/ELÉTRICA: SIM; **CÂMBIO::** MÍNIMO MANUAL; **NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS:** SIM; **NUMERO DE PORTAS::** 02 PORTAS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL DIREITA, 01 PORTA TRASEIRA DIVIDIDA EM DUAS FOLHAS; **AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO:** SIM;**CÂMERA DE RÉ:** SIM; **CENTRAL MULTIMÍDIA:** SIM; **DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** NÃO; **JOGO DE TAPETES:** SIM;**PROTETOR DE CÁRTER:** SIM; **AIRBAGS (MÍN):** 3 UN; **ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL:** SIM;**PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **CHASSI LONGARINA DE AÇO:** INDIFERENTE;**TRAÇÃO:** TRASEIRA; **TANQUE CHEIO (GASOLINA OU DIESEL):** SIM; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJACOMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); **ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:** SIM; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:**LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **ESTEPE (MÍN):** IGUAL AO DO VEÍCULO;**RODA (MÍN):** FERRO; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 6.900 MM;



- 1.2. ENTRE-EIXOS: MÍNIMO 4.100 MM;
- 1.3. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.000 MM;
- 1.4. ALTURA TOTAL: MÍNIMO 2700 MM;
- 1.5. ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.700 MM;
- 1.6. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 5.000 KG;
- 1.7. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 2.000 KG - MÍNIMO 14 M³;
- 1.8. CABINE COM CAPACIDADE PARA 1 MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS;
- 1.9. SALÃO COM CAPACIDADE PARA 6 PASSAGEIROS;
- 1.10. PARA-BRISA INTEIRIÇO;
- 1.11. DEFROSTER COM DESEMBAÇADOR DE PARA-BRISA, AR QUENTE E REFRIGERADO;
- 1.12. TODAS AS JANELAS COM CORTINA E FEITAS DE VIDRO COLADO INTEIRIÇO COM VENTAROLAS NAS LATERAIS DOS PASSAGEIROS;
- 1.13. 2 PORTAS PARA ACESSO AOS BANCOS DIANTEIROS, 1 PORTA CORREDIÇA NO LADO DIREITO PARA ACESSO AOS BANCOS TRASEIROS E 2 PORTAS PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DE CARGA E BAGAGENS;
- 1.14. CINTOS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CTB/CONTRAN;
- 1.15. ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO E BI-PARTIDOS DE AMBOS OS LADOS;
- 1.16. TOMADA(S) DE FORÇA 12 V TIPO ISQUEIRO, ACOPLADA(S) NO PAINEL DE INSTRUMENTOS;
- 1.17. PORTA-COPOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS;
- 1.18. ALTO-FALANTES NA CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS;
- 1.19. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA DISCO DIAGRAMA DIÁRIO;
- 1.20. SUSPENSÃO: MÍNIMO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE;
- 1.21. ESTEPE COMPLETO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO CONFORME CAPACIDADE DO PBTC DO VEÍCULO;
- 1.22. TANQUE DE FLUIDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE;
- 1.23. VEÍCULO SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTA ABERTA E SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE O VEÍCULO SEM A PRESENÇA OU ACIONAMENTO MANUAL DO MOTORISTA. CASO HAJA ITEM DE FÁBRICA;
- 1.24. VEÍCULO SEM LIMITADOR DE VELOCIDADE. A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DEVERÁ SER CONFORME CAPACIDADE DO VEÍCULO. CASO HAJA LIMITADOR DE FÁBRICA, O MESMO DEVE SER DESABILITADO NA ENTREGA, SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO;
- 1.25. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E/OU ESTACIONAMENTO;
- 1.26. FARÓIS COM LÂMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA, LUZES DE POSIÇÃO DRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LÂMPADAS LED. NAS LATERIAS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR ÂMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDAS DO COMPRIMENTO DA CARROCERIA;
- 1.27. EXTINTOR DE INCÊNDIO DE NO MÍNIMO 04 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR;
- 1.28. REBOCADOR NA DIANTEIRA E ENGATE PARA CAMBÃO;
- 1.29. RACK DE TETO E ESCADA DE ACESSO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE;
- 1.30. VEÍCULO COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO.

2. FREIOS

- 2.1. TIPO: DISCO OU TAMBOR;
- 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: MECÂNICO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.

3. CARROCERIA MISTA VAN/FURGÃO

3.1. INTERIOR VAN

- 3.1.1. POLTRONAS COM REVESTIMENTO EM COURVIN, MECANISMO DE REGULAGEM DE ASSENTO/ENCOSTO, APOIO PARA CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS RETRÁTIL;
- 3.1.2. SAÍDAS USB E TOMADAS DE 110 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEMAIS ELETRÔNICOS;
- 3.1.3. SAÍDAS DE AR INDEPENDENTES PARA CADA FILEIRA DE BANCOS.

3.2. INTERIOR FURGÃO

- 3.2.1. COMPARTIMENTO FURGÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 M³, COM PISO DE COMPENSADO NAVAL DE 15 MM COM APLICAÇÃO DE ALUMÍNIO XADREZ COM 1.2 MM DE ESPESSURA, FIXADO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO;
- 3.2.2. PISO DE COMPENSADO PARA VANS INDICADO PARA O TRANSPORTE DE CARGAS MÉDIAS E PESADAS, FIXADA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO;
- 3.2.3. A PARTIR DA COLUNA DA PORTA CORREDIÇA, ATRÁS DAS POLTRONAS, DIVISÓRIA DE PAREDE TOTAL E RESISTENTE A PESO, EM COMPENSADO NAVAL COM A ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM E COM CAMADA DE 2.3 MM DE RHINU PU COM SPRAY, DEIXANDO-A LAVÁVEL SEM PERDER A QUALIDADE;
- 3.2.4. REVESTIMENTO DAS PAREDES E TETO DO FURGÃO DEVERÁ SER EM MDF, INDICADO PARA O TRANSPORTE DE CARGAS LEVES, MAS QUE PRECISAM DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, UMA CAMADA DE 2.3 MM DE RHINU PU COM SPRAY, DEIXANDO-O LAVÁVEL SEM PERDER A QUALIDADE;
- 3.2.5. LATERAIS EXTERNAS DO FURGÃO SEM VIDROS VIGIAS BEM COMO SEM VIGIAS TRASEIROS NAS PORTAS;



- 3.2.6. CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) BARRAS DE AÇO ANTI-CORROSIVO EM SUA EXTENSÃO, DEVIDAMENTE FIXADAS, A FIM DE SERVIREM PARA ANCORAGEM DE CARGA. AS BARRAS DEVEM POSSUIR 30 CM DE DISTÂNCIA ENTRE UMA E OUTRA;
- 3.2.7. ILUMINAÇÃO INTERNA DO SALÃO DOS PASSAGEIROS E FURGÃO EM LED E COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS DO MOTORISTA;
- 3.2.8. SISTEMA DE ÁUDIO COMPLETO, COM ALTO-FALANTES NA CABINE E DISTRIBUÍDOS EM TODO SALÃO DE PASSAGEIROS;
- 3.2.9. ISOLAMENTO TÉRMICO NA LATERAL COM MANTA TERMOACÚSTICO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE;
- 3.2.10. REVESTIMENTO LATERAL INTERNO ABAIXO DAS JANELAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, RESISTENTE A CORROSÃO E QUALQUER NÍVEL DE UMIDADE;
- 3.2.11. REVESTIMENTO DO ASSOALHO, DEGRAUS DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO AO SALÃO EM TAPETE DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE;
- 3.2.12. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ACESSO ESPECIAL PARA PCD, VISTO USO SER TRANSPORTE PRIVADO;
- 3.2.13. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE;
- 3.2.14. CÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCHA A RÉ, INTEGRADO AO KIT MULTIMÍDIA PARA VISUALIZAÇÃO, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE;
- 3.2.15. COMPARTIMENTO DE CARGAS E BAGAGENS ISOLADO DA CABINE DE PASSAGEIROS, DIVIDIDO COM MATERIAL ADEQUADO (CHAPA DE AÇO OU OUTRO TIPO DE METAL UTILIZADO PARA ESTE FIM);
- 3.2.16. COMPARTIMENTO DE CARGAS FECHADO, COM RIPAMENTOS LATERAIS, NO FUNDO, NA PARTE INTERNA DAS PORTAS E NO TETO EM MADEIRA, METAL OU DERIVADOS PARA ESTE FIM;
- 3.2.17. BAGAGEIRO SUPERIOR NAS LATERAIS;
- 3.2.18. ASSOALHO DO COMPARTIMENTO DE CARGA REVESTIDO EM COMPENSADO NAVAL 15 MM, COM PROTEÇÃO NOS PARALAMAS, REVESTIDOS COM MESMO MATERIAL;
- 3.2.19. ALÇAS HORIZONTAIS DE ANCORAGEM NAS LATERAIS INTERNAS DO COMPARTIMENTO DE CARGA (DUAS EM CADA LADO), PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DA CARGA, A FIM DE EVITAR ACIDENTES;
- 3.2.20. 1 CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO;
- 3.2.21. KIT DE 04 (QUATRO) CINTAS CATRACA COM ENGATES EM “J” PARA ATÉ 1.000 KG E 04 (QUATRO) CINTAS CATRACA COM ENGATES EM “J” PARA ATÉ 2.000 KG.

4. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

- 4.1. AR CONDICIONADO FRONTAL, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE.

5. CONDIÇÕES

- 5.1. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR “ENTREGA TÉCNICA” DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PENDRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTENDO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO;
- 5.2. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ 20.000 KM, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUÍDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE;
- 5.3. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO;
- 5.4. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE;
- 5.5. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- 5.6. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA;
- 5.7. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES);
- 5.8. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. EM CASO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS-VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE;
- 5.9. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E CSV – CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOVER;
- 5.10. O CAT DEVE SER DA MESMA MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO. A DATA DO CERTIFICADO DEVERÁ SER DE ATÉ 2 ANOS ANTES DA ABERTURA DO EDITAL;
- 5.11. CERTIFICADOS COM DATA ANTERIOR SÃO ACEITOS DESDE QUE A CCT (CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DE TRÂNSITO)



SEJA VÁLIDA;

5.12. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONFORME ACIMA DESCRITOS;

5.13. EM CASO DE VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS FABRIS DE CARROCERIA, CHASSI E ADAPTADORAS PARA QUE SEJAM EFETUADAS ANÁLISES DE PROJETO E ANDAMENTO DA PRODUÇÃO, OS CUSTOS SERÃO BANCADOS PELO FORNECEDOR, SEJAM ELES PASSAGENS AÉREAS OU RODOVIÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL/DESENVOLVEDOR DO DESCRITIVO/PROJETO, PARA ATÉ 06 (SEIS) INTEGRANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, INCLUINDO O RESPONSÁVEL DESENVOLVEDOR DO PROJETO;

5.14. SERÃO ANALISADOS E ACEITOS ITENS SUPERIORES AO SOLICITADOS NESTE DESCRITIVO, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES FINAL NA AQUISIÇÃO;

5.15. PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 150 DIAS.

6. ANEXOS:

6.1. ANEXO A – PROJETO VAN FURGÃO EL - PASSAGEIRO E CARGA – 170 CV – MERCEDES-BENZ SPRINTER;

6.2. ANEXO B – PROJETO VAN FURGÃO EL - PASSAGEIRO E CARGA – 170 CV – IVECO DAILY;

6.3. ANEXO C – ADESIVAÇÃO.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL AVENIDA GETULIO VARGAS 1384 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 4

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

- O LICITANTE DEVERÁ INDICAR NA PROPOSTA TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 01(UM)ANO, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU OBSERVAÇÃO DA COMPRA (CONSIDERAR A MAIOR);

- A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER AFERIDA COM O MESMO SENDO ABASTECIDO EM GASOLINA COMUM, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL FLEX;

- RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR É DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO);

- VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS QUANDO SOLICITADOS NA COR BRANCA, DEVERÃO SER ENTREGUES NA COR SÓLIDA, EXCETO DE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO - DTERS;

- DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR O ÓRGÃO REQUISITANTE;

- SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO;

- A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL;



- AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO;
- MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE LICITAÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;
- O VEÍCULO DEVERÁ TER COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE;
- AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO A SER ENTREGUE DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 55.985/2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPGG Nº 007/2023;
- VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS PORTARIAS 47/98 E 27/02 DO DENATRAN, APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO (CAT) E ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO REFERIDO ÓRGÃO, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE VEICULO TRANSFORMADO JUNTO AO DETRAN/R;
- VEÍCULOS ESPECIAIS: ALTERAÇÕES MÍNIMAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, QUE NÃO ALTEREM A NATUREZA DO OBJETO NEM INFLUENCIEM EM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER ACEITAS DESDE QUE DE MANEIRA JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO - DTERS.